

Decreto nº 1909/2026

Buritinópolis – GO, 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão será admitida quando houver:

- I – Justificativa da vantagem;
- II – Demonstração de compatibilidade com os preços de mercado;
- III – Anuência do órgão gerenciador;
- IV – Concordância do fornecedor.

Art. 2º - O processo deverá conter: Estudo Técnico Preliminar (quando cabível), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da vantagem, dotação orçamentária, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Devem ser observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal